



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## CONTRATO Nº 027/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.006582/2017-65  
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato nº 027/2017 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME, doravante denominada apenas CONTRATADA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES E TOTENS.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CNPJ nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 16, Bairro Jardim Miritania, CEP: 58.300-970, na cidade de Santa Rita/PB, CNPJ nº 16.555.125/0001-18, neste ato representada pelo Sra. Crisna Carolina da Silva Santos, brasileira, solteira, portadora do CPF [REDAZIDO] RG [REDAZIDO] residente a [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.006582/2017-65, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como em observância à Lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Contrato expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente instrumento tem como objeto a **contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTANDES E TOTENS para a realização da mostra de cursos do CEFET-MG, da 13ª Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET-MG e da 27ª META**, no campus I localizado em Belo Horizonte e na unidade de Contagem, conforme especificações e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2017 e seus Anexos, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Descrição e quantidades dos itens adquiridos por este instrumento:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

| ITEM                             | DESCRIÇÃO  | QTDE | UNIDADE | VALOR TOTAL DO ITEM |
|----------------------------------|--|------|---------|---------------------|
|                                  | <b>MOSTRA DE CURSOS DO CEFET-MG (20 a 22 de setembro)</b>  |      |         |                     |
|                                  | <b>MOSTRA DE CURSOS – BELO HORIZONTE</b>   |      |         |                     |
| 01                               | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>ÁREA GERAL:</b> 796m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e seis metros quadrados) de carpete tipo forração na cor grafite.</li><li>▪ <b>PÓRTICO DE ENTRADA:</b> Pórtico em estrutura de Box Truss nas dimensões: altura de 2,90m (altura mínima) e 4,50m (altura máxima), com entrada de 4,00m de largura e 0,50m de profundidade. Na parte superior da fachada será instalada uma lona com logomarca e dados sobre o evento.</li><li>▪ <b>STANDS – 16 UNIDADES MEDINDO 5,50m X 4,85m cada:</b> Detalhamento em cada stand:<br/><b>PAREDES DIVISÓRIAS:</b> Painéis em TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado em altura de 2,20m com 06 pequenos pontaletes ou pinos, a 2,00m de altura, 04 ao fundo do stand e 02 nas laterais para pendurar banners 1,20m x 0,90m. <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA:</b> deverá ser instalado cinco tomadas monofásicas de 127 V / 10 A (fase-neutro-terra) por stand, conforme a norma NBR 14136. <b>ILUMINAÇÃO:</b> Em Luminária, com lâmpadas em HO eletrônicas em spots reguláveis e caixas de 1m no pergolado de alumínio, sendo 03 (três) para cada stand, com todo acabamento necessário. <b>MOBILIÁRIO POR STAND:</b> 03 (três) balcões de atendimento em TS Fórmica de (1,00 x 0,50 x 1,10)m e 06 (seis) banquetas tubulares altas com assento (na cor preta). <b>IDENTIFICAÇÃO:</b> Deverá ser instalado um painel testeira para identificação medindo 2,00m de comprimento por 30 cm de altura, confeccionado em painel TS fórmica com dupla face na cor branca devidamente emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado. O nome do expositor será feito com adesivos ploter recorte 2,00 m. de comprimento por 30 centímetros de altura com a identificação e logo dos eventos.</li><li>▪ <b>TOTENS PARA SINALIZAÇÃO:</b><br/>04 (quatro) totens de 2,90m de altura, para a fixação sinalização. A descrição da sinalização será feita com adesivos ploter recorte 1,50 m. de altura por 50 centímetros de largura com a identificação e logo dos eventos.</li><li>▪ <b>EXTINTORES DE INCÊNDIO:</b><br/>8 (oito) extintores de incêndio.</li><li>▪ <b>PONTOS DE REDE:</b><br/>16 pontos de rede, sendo 01 em cada stand institucional.</li><li>▪ <b>CLIMATIZADORES:</b> 12 (doze) Climatizadores (Ar e água).</li></ul> | 1    | EVENTO  | R\$ 17.328,00       |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 17.328,00</b> |  |      |         |                     |

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Os serviços, objeto deste instrumento serão entregues e instalados nos locais especificados abaixo, obedecendo rigorosamente às quantidades contratadas:

| UNIDADE                                  | ENDEREÇO PARA ENTREGA   |
|--|---|
| CEFET-MG<br>CAMPUS I – BELO<br>HORIZONTE | Avenida Amazonas, 5.253, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte-MG, CEP 30.421-169.<br>Servidoras responsáveis pelo recebimento e acompanhamento dos serviços: Sônia Miranda de Oliveira e Andréa Aparecida Barros de Melo Bambirra - (31) 3319-7110 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência**

2.1. A vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.



Contrato nº 027/2017 – Processo nº 23062.006582/2017-65  
Empresa: Crisna Carolina da Silva Santos - ME  
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Realização**

- 3.1. A execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do contrato, considerando as datas aprezadas para realização dos eventos nos dois Campi.

| Evento                       | Data da Realização          | Horário do Evento |
|------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Mostra de Cursos do CEFET-MG | 20 a 22 de setembro de 2017 | 08h às 20h        |

- 3.2. A instalação dos materiais referente à **Mostra de Cursos do CEFET-MG** deverá ocorrer no dia 19 de setembro de 2017, no horário de 8h às 18h no Campus I-Belo Horizonte e no campus Contagem. As instalações devem ser concluídas até às 18h do dia 19 de setembro de 2017 nos dois Campi. A *desmontagem dessas instalações* deverá ser feita no dia 23 de setembro de 2017, no horário de 8h às 18h nos dois Campi.

**CLÁUSULA QUARTA – Entrega Do Objeto Contratado**

- 4.1 O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas, a saber:
- Primeira etapa – recebimento provisório**, este se dará no momento da entrega e montagem dos estandes no endereço indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira.
  - Segunda etapa – recebimento definitivo**, este se dará quando o responsável pela solicitação, indicado no Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, conferir as especificações da montagem dos estandes e totens e, estando de acordo com as especificações deste Contrato, dará o aceite na nota fiscal.
- 4.2 Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente as especificações conforme o estipulado na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Aumento ou Supressão no Fornecimento**

- 5.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CONTRATANTE**

- 6.1 Caberá a **CONTRATANTE**:
- 6.1.1 Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais e execução dos serviços;
  - 6.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações contidas neste Contrato; e
  - 6.1.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da CONTRATADA**

7.1 Caberá à **CONTRATADA**:

- 7.1.1 Realizar os serviços nos prazos definidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 7.1.2 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com a **CONTRATANTE** durante a realização do serviço;
- 7.1.3 Executar serviço de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira deste contrato;
- 7.1.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o serviço em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza, bem como, providenciar a reparação e/ou a substituição imediata do mesmo, por ora da entrega;
- 7.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação, inclusive despesas de remessa/frete aos locais de realização do Evento;
- 7.1.6 Em hipótese alguma poderá a empresa vencedora terceirizar serviços e/ou materiais utilizados na montagem do evento;
- 7.1.7 A empresa deverá prestar assistência técnica à montagem durante o evento e, também, durante o período de sua realização, mantendo pessoal qualificado de plantão;
- 7.1.8 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para o evento, em relação à montagem de todas as estruturas;
- 7.1.9 Instalar os estandes e totens nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira;
- 7.1.10 Desmontar e retirar os estandes e totens nos dias estabelecidos na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA OITAVA – Do Preço e Dotação Orçamentária**

- 8.1 O valor do presente contrato é de **R\$ 17.328,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e oito reais)**.
- 8.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens e serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.20.31.20.RL.0031, Fonte de Recurso 112030, Elemento de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho de número:
  - **2017NE801471** emitida em 12/09/2017 no valor de **R\$ 17.328,00**

**CLÁUSULA NONA – Do Pagamento**

- 9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a execução do serviço e de seu recebimento definitivo, mediante depósito em conta bancária.
- 9.2 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação o serviço não estiver de acordo com as especificações contidas neste contrato e seus anexos.
- 9.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.3.1. Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação junto ao SICAF no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.
- 9.3.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida as razões de defesa, a Administração oficiará aos Órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do Contrato, além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.5 deste Contrato.
- 9.3.3. A Administração observará as normas contidas na IN 4 de 15 de outubro de 2013 da SLTI/MPOG, que alterou a IN 2 de 11 de outubro de 2010 da SLTI/MPOG.
- 9.4 Os pagamentos serão realizados mediante crédito na conta corrente da **CONTRATADA** informada na proposta comercial.
- 9.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de pequeno porte da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.
- 9.6 A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 9.7 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA – Do Acompanhamento e da Fiscalização**

- 10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, a **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 10.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Execução do Contrato**

- 11.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades**

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- 12.1.1 Advertência;
- 12.1.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 12.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- 12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.
- 12.2 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 12.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão**

- 13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação**

14.1 O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 20 de SETEMBRO de 2017.

*Flávio Santos*

Prof. Flávio Antônio dos Santos  
DIRETOR-GERAL  
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral do CEFET-MG

*Crisna Carolina da Silva Santos*

Sra. Crisna Carolina da Silva Santos  
Representante Legal  
CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME

Testemunhas:  
**CONTRATANTE**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

**CONTRATADA**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2017 UASG 168008**

Processo: 2017PR000068-FE . Objeto: A Presente Licitação tem por objeto futura aquisição de materiais de construção civil para emprego na manutenção das instalações da Fábrica da Estrela, por meio de processo licitatório, cujas especificações, quantidades e preços constam do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00108. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Pça Marechal Angelo Mendes de Moraes S/n, Magé - RJ Vila Inhomirim - MAGE - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168008-05-68-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168008-05-68-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/10/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GEORGE DA SILVA DIVERIO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/09/2017) 168008-16501-2017NE800008

**FÁBRICA PRESIDENTE VARGAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017 UASG 168004**

Processo: 278/IMBEL/FPV/17 . Objeto: Aquisição de material de construção Total de Itens Licitados: 00351. Edital: 25/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av.15 de Marco Bairro da Limeira PIQUETE - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168004-05-42-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/168004-05-42-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/10/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/09/2017) 168004-16501-2017NE800095

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CENTRO DE COMUNICAÇÕES  
E GUERRA ELETRÔNICA  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO  
DE COMUNICAÇÕES E GUERRA  
ELETRÔNICA DO EXÉRCITO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - UASG 160528**

NUP: 65332.006753/2017-79.

O Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX) torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para o para o fornecimento, instalação de equipamentos audiovisuais para a Sala de Guerra e o Auditório do Centro de Monitoramento de Fronteiras - CMFron , órgão ligado ao Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército - CCOMGEX, abrangendo o serviço de montagem de sistemas áudio com processamento digital, de videoconferência e multiconferência, de visualização de imagens e interatividade, de automação dos equipamentos e cenários, do fornecimento de materiais, e de serviços para treinamento e operação assistida, no endereço: Estrada Parque do Contorno, Rodovia DF-001, km 05 - Setor Habitacional Taquari - Lago Norte Brasília/DF - CEP 71559-902.

Os interessados devem enviar propostas e orçamentos para e-mail: [hannesch.antonio@eb.mil.br](mailto:hannesch.antonio@eb.mil.br), até o dia 05 de outubro de 2017, com orçamento estimado nos moldes da proposta e no descritivo técnico disponibilizado no sítio [www.ccomgex.eb.mil.br](http://www.ccomgex.eb.mil.br). No link licitações em andamento. As empresas interessadas ainda poderão apresentar sugestões e críticas para a definição dos requisitos técnicos da solução no dia 05 de outubro de 2017, às 10 h e 30 min, no Auditório do CCOMGEX. Salientamos que somente poderão participar do debate as empresas que encaminharam orçamento estimado para a referida contratação, contudo o debate estará aberto aos fornecedores que tiverem interesse em acompanhar a futura licitação.

LEANDRO DE LIMA BAZ - Cel  
Ordenador de Despesas

**DIRETORIA DE FABRICAÇÃO  
ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 UASG 160285**

Processo: 64004000995201716 . Objeto: Aquisição de tintas e thinner para a divisão industrial do Arsenal de Guerra do Rio . Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 25/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Monsenhor Manoel Gomes N. 563 - Caju RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-11-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160285-05-11-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO PACHECO  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/09/2017) 160285-00001-2017NE800045

**ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA  
CAMPUS RIO DE JANEIRO  
SUBCOMANDO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017**

A Escola Superior de Guerra/RJ, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão nº 15/2017, para aquisição de licença de software para a Central Telefônica PABX da ESG, mediante Pregão Eletrônico, sendo o item 1 adjudicado para a empresa: NEWSON TELEINFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ:02.469.680/0001-11, total do fornecedor e valor global do Pregão: R\$ 8.000,00.

MARIO CESAR SILVA MACHADO - Cel  
Ordenador de Despesas

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS****EDITAL Nº 1/RM/2017  
PROCESSO SELETIVO**

O Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas comunica a realização do Processo Seletivo Público para provimento de 31 (trinta e uma) vagas nos Programas de Residência Médica para o ano de 2018. O processo Seletivo Público será regido por Edital e executado pelo Instituto QUADRIX. Inscrições: de 09 a 31 de outubro de 2017 somente pelo site [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br). Taxa de Inscrição: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

O Processo será realizado no Distrito Federal, em fase única, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. Serão oferecidas vagas para os Programas de Residência Médica: Anestesiologia (02), Cardiologia (02), Cirurgia Geral (02), Cirurgia Plástica (02), Clínica Médica (10), Coloproctologia (01), Medicina Intensiva (01), Obstetrícia e Ginecologia (02), Oftalmologia (02), Ortopedia e Traumatologia (02), Otorrinolaringologia (02), Psiquiatria (02) e Urologia (1). Todos os programas estão credenciados na Comissão Nacional de Residência Médica/MEC. A consulta ao conteúdo do edital e maiores informações poderão ser obtidas no site [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br) e pelo telefone (61) 3550-0000.

Gen Div PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 UASG 112408**

Processo: 010959201713 . Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente hospitalar para Clínica de Oftalmologia, a fim de atender as necessidades do HFA. Total de Itens Licitados: 00017. Edital: 25/09/2017 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa Sudoeste - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-05-50-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/112408-05-50-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/10/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 60550023631201759, publicada no D.O.U de 08/09/2017 . Objeto: Aquisição de material hospitalar para a Centro Cirúrgico, destinado a atender as necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital. (Processo nº 60550.023631/2017-59). Novo Edital: 25/09/2017 das 09h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Setor Hfa S/nº Sudoeste - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 25/09/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/10/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 22/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 45/2017**

Sagrou-se vencedora desse certame (Processo nº 60550.017126/2017-75) a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0057-73, com valor global da ata de R\$ 7.508,00 (sete mil, quinhentos e oito reais). Demais informações, acessar o sítio governamental [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA  
Ordenador de despesas

(SIDE - 22/09/2017) 112408-00001-2017NE800075

**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO,  
SAÚDE E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação nº 001/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa, CNPJ/MF nº 03.277.610/0001-25 e o Estado de Mato Grosso do Sul. Objeto: realização de uma Operação do Projeto Rondon no Estado de Mato Grosso do Sul, no ano de 2018, por meio de uma parceria entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério da Defesa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional. Data de Assinatura: 12/09/2017. Signatários: Brigadeiro de Infantaria Augusto Cesar Amaral, Coordenador-Geral do Projeto Rondon e o Senhor Reinaldo Azambuja Silva, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ministério da Educação****CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062006582201765.  
PREGÃO SISPP Nº 54/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 16555125000118. Contratado : CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS --ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de estandes e totens para realização da mostra de cursos do CEFET-MG, da 13ª Semana de Ciência e Tecnologia do CEFET-MG e da 27ª META. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 20/09/2017 a 19/09/2018. Valor Total: R\$17.328,00. Fonte: 112000000 - 2017NE801471. Data de Assinatura: 20/09/2017.

(SICON - 22/09/2017) 153015-15245-2017NE800001

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 027/2017 PARTES: CEFET-MG e CIPE Agência de Estágio e Emprego LTDA - ME. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 21/09/2017 a 20/09/2022. Processo 23062.006696/2017-13.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio SCONT nº 028/2017 PARTES: CEFET-MG Concedente e o Instituto Presbiteriano Gammon. VIGÊNCIA: 05(cinco) anos a partir de 20/09/2017 a 19/09/2022. Processo 23062.009312/2017-14.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153015**

Número do Contrato: 35/2015.  
Nº Processo: 23062000663201590.  
PREGÃO SISPP Nº 15/2015. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 11206617000184. Contratado : ELEVADORES SCHNEIDER LTDA - ME - Objeto: Acréscimo da prestação dos serviços conforme itens 9 e 10 e prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/09/2017 a 24/09/2018. Valor Total: R\$139.293,63. Fonte: 112000000 - 2017NE801476 Fonte: 112000000 - 2017NE801477. Data de Assinatura: 22/09/2017.

(SICON - 22/09/2017) 153015-15245-2017NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2017**

Informamos que o recurso apresentado pela licitante Franco Serviços e Construções foi indeferido quanto aos questionamentos técnicos, quanto ao questionamento sobre o benefício de EPP a Construtora Diniz, o mesmo foi aceito e a licitante não poderá usufruir do mesmo quando da abertura das propostas comerciais. As propostas apresentadas foram as seguintes: BELING ENGENHARIA EMPRENDIMENTOS LTDA, R\$ 5.011.783,09 EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., R\$ 4.160.000,00PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 5.101.753,09 FRANCO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP R\$ 4.655.841,96 TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 4.838.150,82 ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. R\$ 5.125.000,00 VECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, R\$ 4.860.740,65ARE ENGENHARIA, R\$ 4.540.759,51 CONSTRUTORA ÚNICA LTDA, R\$ 4.887.261,58 CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA, R\$ 5.042.921,26CONSTRUTORA DINIZ LTDA-EPP, R\$ 4.731.915,33 EFICIENCIA CONSTRUTORA LTDA., R\$ 5.198.424,49.

A sessão foi suspensa hoje para análise das Propostas Comerciais e será reaberta no dia 28/09/2017 às 09h00min para divulgação do resultado e abertura do prazo recursal.

DJALMA DE JESUS OLIVEIRA  
Presidente de CPL

(SIDE - 22/09/2017) 153015-15245-2017NE800001